



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente estudo tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos, materiais de consumo, aviamentos, materiais para artesanato e decorações destinados à realização das festividades temáticas do Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina, promovidas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino de Inocência/MS.

A elaboração deste ETP observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório

2. DO OBJETO

Aquisição de tecidos, materiais de consumo, aviamentos, materiais para artesanato e decorações para utilização nas festividades temáticas do Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina, em atendimento às Redes Municipais de Ensino do Município de Inocência/MS, exercício 2026.

3. INFORMAÇÕES GERAIS INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação de Inocência/MS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marcos Roberto Paula da Silva

Matrícula: 10405-5

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO



4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

- (X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
- () Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

- (X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Contrato nº 159/2024, oriundo da Dispensa nº 032/2024, Processo Administrativo nº 089/2024, sendo as informações contidas no referido processo consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo, definição dos quantitativos e aperfeiçoamento do planejamento da contratação.
- () O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

- () Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
- (X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Pregão decorre da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade, economicidade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inocência/MS, visando à aquisição de tecidos, materiais de consumo, aviamentos, materiais para artesanato e decorações destinados à realização das festividades temáticas denominadas Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina, promovidas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

As festividades juninas constituem importante instrumento de valorização da cultura popular brasileira, proporcionando aos alunos experiências educacionais que complementam o processo de ensino-aprendizagem, estimulando a participação da comunidade escolar, o desenvolvimento social, cultural e artístico dos estudantes, bem como o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na confecção de ornamentações, cenários temáticos, adereços, elementos decorativos e demais estruturas necessárias à organização dos eventos, garantindo condições adequadas para a realização das atividades previstas no calendário escolar.

A não realização da contratação comprometerá o planejamento e a execução das festividades, prejudicando o desenvolvimento das ações pedagógicas e culturais programadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a adequada participação dos alunos e da comunidade escolar nos eventos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a realização dos eventos culturais e educacionais, atendendo ao interesse público e às demandas da Rede Municipal de Ensino.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21



A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI N° 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade da Administração e de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

A contratada deverá atender às solicitações emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início do fornecimento será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do Contrato.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 03 (três) dias, contados do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega/execução:

Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1.111, Jardim Bom Jesus, CEP 79.580-000, Inocência/MS.

Dias e horário para entrega/execução:

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

7.5 Da forma do recebimento:



Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da entrega do objeto e da apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas no fornecimento do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 140 e 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da contratante, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer por produto da mesma marca ofertada ou de qualidade equivalente ou superior, observadas as especificações exigidas no processo licitatório.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:



O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições previstas na legislação vigente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação aplicável.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade decorre da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização da forma eletrônica possibilita maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência dos atos administrativos, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

A contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos nos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, especialmente:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;



- b) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Declarações exigidas pela legislação aplicável e pelo edital;
- f) Comprovação de que exerce atividade compatível com o objeto da contratação.

Poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da contratação, caso a Administração entenda necessário para garantir a adequada execução contratual.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base no planejamento das festividades temáticas Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina, considerando o número de unidades escolares participantes, a demanda histórica de consumo, a utilização dos materiais em decorações, ornamentações, confecção de adereços e demais atividades relacionadas aos eventos.

As especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados encontram-se detalhados na Planilha de Itens que integra o presente processo administrativo, servindo como memória de cálculo e documento de suporte para a definição da demanda.



8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	090.001.010	Chapéu de palha medindo 31 cm de circunferência, 17 cm de comprimento e 5,5 cm de altura desfiado	UN	50
02	091.002.103	Corde de seda polipropileno 1,5 mm, rolo com no mínimo 660 metros	ROLO	10
03	100.006.309	Malha tencionada acetinada na cor azul anil, 100% poliéster, largura 1,50 m	MT	100
04	275.012.273	Malha tensionada para decoração com elasticidade, cor branca	MT	100
05	275.012.314	Tecido chitão com fundo azul estampa amarela	MT	100
06	275.012.301	Tecido de chitão com estampas grandes, 100% algodão	MT	150
07	100.006.291	Tecido juta natural com fios dourados	MT	100
08	100.006.310	Tecido Oxford estampa digital xadrez colorido, largura 1,55 m	MT	150
09	275.012.318	Tecido Oxford xadrez azul royal com branco (1,40 m largura)	MT	140
10	100.006.387	Tecido Oxford xadrez azul royal com branco (1,50 m largura)	MT	50
11	275.012.298	Tecido Oxford xadrez vermelho, 100% poliéster, largura 1,50 m	MT	400
12	275.012.313	Tecido tricoline xadrez estampado	MT	50
13	275.012.296	Tecido Oxford xadrez grande verde, 100% poliéster	MT	100
14	100.006.637	TNT azul royal, rolo de 50 metros	ROLO	1
15	267.004.343	TNT amarelo, rolo de 50 metros	ROLO	3
16	267.004.344	TNT azul, rolo de 50 metros	ROLO	2
17	267.004.341	TNT branco, rolo de 50 metros	ROLO	2
18	267.004.342	TNT preto, rolo de 50 metros	ROLO	2
19	267.004.334	TNT verde metalizado, rolo de 50 metros	ROLO	3
20	267.004.330	TNT vermelho, rolo de 50 metros	ROLO	3

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Foi realizada análise comparativa entre a presente contratação e a última aquisição de materiais de decoração junina realizada pelo Município, formalizada por meio do Contrato



Administrativo nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025. Verificou-se que parte dos materiais permanece necessária para a realização das festividades temáticas, entretanto houve adequação dos quantitativos em razão das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação para atendimento dos eventos Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina.

Código	Descrição	Contrato 126/2025	Contratação 2026	Variação
090.001.010	Chapéu de palha	130 un	50 un	Redução de 80 un
275.012.273	Malha tensionada branca	40 m	100 m	Acréscimo de 60 m
085.014.950	Tecido juta	20 m	100 m	Acréscimo de 80 m
100.006.221	Tecido chita estampado	80 m	150 m	Acréscimo de 70 m
TNT coloridos	20 rolos diversos	16 rolos diversos	Adequação da demanda	

A ampliação dos quantitativos de tecidos decorativos, malhas e materiais de ornamentação decorre da necessidade de ambientação das unidades escolares participantes, considerando o planejamento das festividades escolares do exercício de 2026 e a utilização dos materiais em múltiplos ambientes e apresentações culturais.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados encontram-se compatíveis com a necessidade atual da Administração, observando o histórico de consumo e as características específicas dos eventos a serem realizados.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos a comercializar os materiais pretendidos, tais como tecidos, aviamentos, materiais para artesanato, decoração e demais insumos destinados à realização de festividades temáticas, tratando-se de produtos amplamente disponíveis no mercado regional e nacional.



Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- I – Locação de materiais decorativos prontos;
- II – Confecção própria utilizando materiais adquiridos pela Administração;
- III – Contratação de empresa para fornecimento dos materiais necessários à produção das decorações e ornamentações.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos materiais para confecção e montagem das decorações pela própria equipe da Secretaria Municipal de Educação apresenta a melhor relação custo-benefício, maior flexibilidade para adequação às necessidades dos eventos, melhor aproveitamento dos materiais e economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição dos materiais especificados neste Estudo Técnico Preliminar, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como consulta a banco de preços, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Participaram da pesquisa de preços as empresas AGROSOLO BAURU AGROPECUÁRIA LTDA, LUÍS RICARDO REGO MALHAS, AVIMOR COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, SAGROL COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA, DECORA DBGB TECIDOS LTDA, BORN COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, ATUAL MACAENSE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, INDÚSTRIA DE FELTROS SANTA FÉ S/A e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujas propostas serviram de base para a formação do preço estimado da contratação.



O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 35.516,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do processo administrativo

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Médio
01	Chapéu de palha medindo 31 cm de circunferência, 17 cm de comprimento e 5,5 cm de altura desfiado	UN	50	R\$ 45,74	
02	Corda de seda polipropileno 1,5 mm, rolo com no mínimo 660 metros	ROLO	10	R\$ 176,89	
03	Malha tencionada acetinada na cor azul anil, 100% poliéster, flexibilidade de 20% a 30%, largura de 1,50 m	MT	100	R\$ 35,43	
04	Malha tensionada para decoração com elasticidade, cor branca, composição 100% poliéster, largura aproximada de 1,90 m, gramatura 115 g/m ²	MT	100	R\$ 23,22	
05	Tecido chitão com fundo azul e estampa amarela	MT	100	R\$ 15,49	
06	Tecido de chitão com estampas grandes, tecido chita 1,00 x 1,40 m, 100% algodão	MT	150	R\$ 14,64	
07	Tecido juta natural com fios dourados	MT	100	R\$ 34,57	
08	Tecido Oxford estampa digital xadrez colorido, largura 1,55 m	MT	150	R\$ 12,21	
09	Tecido Oxford xadrez azul royal com branco, largura de 1,40 m	MT	140	R\$ 17,31	
10	Tecido Oxford xadrez azul royal com branco, largura de 1,50 m	MT	50	R\$ 13,16	
11	Tecido Oxford xadrez vermelho, composição 100% poliéster, largura do tecido 1,50 metros	MT	400	R\$ 20,59	
12	Tecido tricoline xadrez estampado	MT	50	R\$ 27,17	
13	Tecido Oxford xadrez grande cor verde, composição 100% poliéster, largura 1,50 metros, gramatura 150 g/m ²	MT	100	R\$ 15,39	
14	TNT azul royal, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	1	R\$ 153,34	
15	TNT amarelo, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	3	R\$ 141,67	
16	TNT azul, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	2	R\$ 148,26	
17	TNT branco, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	2	R\$ 146,18	
18	TNT preto, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	2	R\$ 147,57	



Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Médio
19	TNT verde metalizado, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	3	R\$ 147,73	
20	TNT vermelho, com 1,40 m de largura e rolo de 50 metros de comprimento	ROLO	3	R\$ 147,13	

Os preços médios apresentados foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme Mapa Comparativo de Preços – Cotação nº 00432/26, anexo ao presente processo administrativo

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais para artesanato e materiais de decoração, destinados à confecção de ornamentações, cenários, adereços e demais elementos decorativos necessários à realização das festividades temáticas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, denominadas **Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina**.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando os quantitativos estimados, as especificações técnicas exigidas e os prazos estabelecidos pela Administração.

Após o levantamento de mercado realizado, verificou-se que a aquisição direta dos materiais constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que proporciona maior economicidade, flexibilidade na execução das atividades, melhor adequação às necessidades das unidades escolares e maior aproveitamento dos recursos públicos, quando comparada à locação de materiais decorativos prontos ou à contratação de terceiros para execução completa da decoração.

A solução adotada permitirá que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva as atividades de ornamentação e preparação dos eventos culturais previstos no calendário escolar, garantindo a valorização das tradições culturais, a participação da comunidade escolar e o adequado desenvolvimento das ações pedagógicas vinculadas às festividades juninas.



Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende integralmente à necessidade identificada, mostrando-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal.

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento dos materiais necessários para a confecção de ornamentações, cenários, adereços e demais elementos decorativos destinados à realização das festividades temáticas Arraiá do Cirilo e Arraiá da Bocaina, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Busca-se, ainda, assegurar a adequada execução das atividades culturais e pedagógicas previstas no calendário escolar, proporcionando ambiente apropriado para a realização dos eventos, incentivando a valorização da cultura popular, a integração da comunidade escolar e a participação dos alunos nas atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino.

A contratação também visa promover maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, planejamento adequado das ações educacionais e obtenção de materiais com qualidade compatível às necessidades da Administração, garantindo o atendimento do interesse público e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.



14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

Os materiais a serem adquiridos consistem em tecidos, aviamentos, materiais para artesanato e decoração destinados às festividades temáticas da Rede Municipal de Ensino, não demandando obras, reformas, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou qualquer adequação específica dos ambientes administrativos para sua utilização.

A Administração dispõe de espaço adequado para recebimento, conferência, armazenamento temporário e utilização dos materiais, não sendo identificada a necessidade de adoção de providências adicionais para a correta execução da contratação.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:



- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

RISCO 01 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: () Grave (X) Moderado () Leve

Dano: Comprometimento do cronograma de preparação e decoração dos eventos.

Ação Preventiva: Definir prazo de entrega de até 03 (três) dias e aplicar fiscalização contínua da execução contratual.

Responsável pela Prevenção: Fiscal e Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Notificar a contratada e aplicar as sanções previstas no edital e contrato.

Responsável pelo Contingenciamento: Gestor do Contrato.

RISCO 02 – ENTREGA DE MATERIAL EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano: Prejuízo à decoração dos eventos e necessidade de substituição dos materiais.

Ação Preventiva:

Especificação detalhada dos itens no Termo de Referência e conferência no ato do recebimento.



Responsável pela Prevenção:

Fiscal do Contrato.

Ação de Contingência:

Recusar o recebimento e exigir substituição dos materiais no prazo contratual.

Responsável pelo Contingenciamento:

Fiscal e Gestor do Contrato.

RISCO 03 – DESERÇÃO OU FRACASSO DE ITENS DA LICITAÇÃO

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano: Ausência de fornecedores para determinados itens necessários à execução do objeto.

Ação Preventiva: Realização de ampla pesquisa de mercado e elaboração adequada das especificações.

Responsável pela Prevenção: Setor de Compras e Agente de Contratação.

Ação de Contingência: Realização de novo procedimento para os itens fracassados ou desertos, conforme legislação vigente.

Responsável pelo Contingenciamento: Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

RISCO 04 – OSCILAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO

Probabilidade: (X) Alto () Médio () Baixo

Impacto: () Grave (X) Moderado () Leve

Dano: Possibilidade de redução da competitividade ou inviabilidade do fornecimento.

Ação Preventiva: Atualização da pesquisa de preços próximo à publicação do edital.

Responsável pela Prevenção: Setor de Compras.



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
Secretaria Municipal de
Saúde



Ação de Contingência: Revisão dos preços estimados e adoção das medidas legais cabíveis.

Responsável pelo Contingenciamento:

Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

RISCO 05 – QUANTITATIVO INSUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA

Probabilidade: () Alto () Médio (X) Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano: Insuficiência de materiais para ornamentação e realização das festividades escolares.

Ação Preventiva: Levantamento prévio das necessidades junto às unidades escolares e utilização do histórico de consumo.

Responsável pela Prevenção: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Readequação da utilização dos materiais disponíveis e adoção das medidas administrativas cabíveis para suprimento da demanda.

Responsável pelo Contingenciamento: Secretaria Municipal de Educação, Fiscal e Gestor do Contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora. **Priscila Ferreira da Silva** e suplente o servidor **Hélio de Oliveira Lira**.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, a servidora **Adriana Alves Franco**, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 004/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;



- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;



São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS (conforme assinatura digital)

Marcos Roberto Paula da Silva
Responsável pelo ETP



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
Secretaria Municipal de
Saúde



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS (conforme assinatura digital)

Adriana Alves Franco
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 04/2025